



PLANO DE TRABALHO

(Emendas Impositivas de Vereador – Termo de Colaboração)

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Município Concedente: Município de Senador Canedo/GO
CNPJ: 25.107.525/0001-51

Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Nome: SESP	
CNPJ: 25.107.525/0001-51	
Endereço: Av. B, Quadra 29 - Lote 06 - Bairro das Indústrias, Sen. Canedo - GO, 75250-150	
Representante Legal: Paulo Kley de Araújo Ferreira	
CPF: 001.810.631-58	

Instrumento Jurídico:
<input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração

Emenda Parlamentar Impositiva:
Número da Emenda:
Autor da Emenda (Vereador):

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a formalização de parceria destinada à aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo, dispositivos elétricos



incapacitantes, cartuchos operacionais e agentes químicos de controle, destinados ao aparelhamento operacional da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo/GO, visando o fortalecimento das atividades de segurança pública municipal, a ampliação da capacidade de resposta operacional das equipes de patrulhamento e o aperfeiçoamento das ações preventivas e de contenção realizadas no âmbito do município.

A execução do objeto contempla a aquisição de sprays de pimenta em espuma, sprays de agente lacrimogêneo CS, dispositivos elétricos incapacitantes modelo SPARK Z2.0, cartuchos de lançamento de dardos energizados, acessórios operacionais e equipamentos correlatos, conforme especificações técnicas constantes no orçamento apresentado pela empresa Condor S/A Indústria Química, observando-se as exigências legais relativas ao controle, autorização, rastreabilidade, treinamento e utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo, em conformidade com a legislação vigente e normas expedidas pelo Exército Brasileiro e demais órgãos competentes.

3. JUSTIFICATIVA

A presente parceria possui relevante interesse público, considerando a necessidade de fortalecimento institucional da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo/GO, especialmente no que se refere à modernização dos instrumentos de atuação operacional empregados nas ações preventivas, ostensivas e de preservação da ordem pública municipal.

A aquisição dos equipamentos de menor potencial ofensivo mostra-se necessária para garantir meios técnicos adequados à atuação proporcional, progressiva e diferenciada dos agentes públicos municipais, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e proteção à integridade física dos servidores públicos e da população atendida.

Os equipamentos constantes no orçamento técnico apresentado possuem finalidade operacional específica voltada ao controle de situações de risco, contenção de indivíduos agressivos, dispersão controlada de tumultos e preservação da segurança coletiva, permitindo atuação menos lesiva quando comparada ao emprego de força de maior potencial ofensivo. A utilização de dispositivos incapacitantes e agentes químicos homologados contribui diretamente para a redução de danos físicos, prevenção de escalonamento de conflitos e mitigação de riscos durante ocorrências atendidas pela Guarda Civil Municipal.

Além disso, os equipamentos apresentados possuem sistemas de rastreabilidade, controle operacional, registro de utilização e homologação técnica, assegurando maior transparência, fiscalização e responsabilização quanto ao seu emprego funcional, observadas as diretrizes legais aplicáveis aos produtos controlados pelo Exército Brasileiro.



A parceria guarda compatibilidade com as políticas públicas municipais de segurança urbana, proteção social e preservação da ordem pública, atendendo ao interesse coletivo mediante fortalecimento das capacidades institucionais da Guarda Civil Municipal, proporcionando melhores condições operacionais para atendimento das demandas da população de Senador Canedo/GO.

4. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a capacidade operacional da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo/GO mediante aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos correlatos destinados às atividades de patrulhamento preventivo, contenção de ocorrências, preservação da ordem pública e proteção da integridade física dos agentes públicos e da população.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover a modernização dos equipamentos operacionais utilizados pela Guarda Civil Municipal nas atividades de segurança pública municipal.

Disponibilizar instrumentos de menor potencial ofensivo destinados à atuação proporcional e progressiva das equipes operacionais.

Ampliar a capacidade de resposta em ocorrências que demandem técnicas de contenção e controle de indivíduos agressivos ou situações de risco.

Reduzir os riscos de lesões graves decorrentes da necessidade de intervenção operacional em ocorrências atendidas pela Guarda Civil Municipal.

Assegurar melhores condições de segurança para os agentes públicos municipais e para a população atendida.

Garantir maior rastreabilidade e controle do emprego operacional dos equipamentos adquiridos.

6. METAS E INDICADORES

A parceria possui como meta principal a aquisição integral dos equipamentos previstos no orçamento técnico apresentado, compreendendo 200 unidades de spray de pimenta espuma GL-108 E MED, 10 unidades de spray de pimenta aerosol GL-108 Advantage MAX, 10 unidades de spray lacrimogênio GL-108 CS MAX, 02 kits



completos do dispositivo elétrico incapacitante SPARK Z2.0 e 91 cartuchos de lançamento de dardos energizados modelo MSK-106, totalizando investimento estimado em R\$ 99.785,30.

Como indicadores de resultado serão considerados: a efetiva aquisição e entrega dos equipamentos previstos; a disponibilização operacional dos equipamentos às equipes da Guarda Civil Municipal; a realização de capacitação e treinamento para utilização adequada dos instrumentos adquiridos; a ampliação da capacidade operacional da corporação; e a redução do emprego de meios de força de maior potencial ofensivo em ocorrências operacionais.

7. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo direto da presente parceria compreende os servidores integrantes da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo/GO, especialmente os agentes lotados em atividades operacionais, patrulhamento preventivo e atendimento de ocorrências.

Como público beneficiado indireto, considera-se toda a população do Município de Senador Canedo/GO, em razão do fortalecimento das ações de segurança pública municipal, melhoria das condições operacionais das equipes de atendimento e ampliação da capacidade institucional de prevenção e resposta a situações de risco e perturbação da ordem pública.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá mediante aquisição dos equipamentos e instrumentos operacionais especificados no orçamento técnico aprovado, observando-se as exigências legais relativas à aquisição de produtos controlados, autorização da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro – DFPC, quando aplicável, bem como os procedimentos administrativos de controle patrimonial e operacional.

Após formalização da parceria e liberação dos recursos financeiros, será realizada a aquisição dos equipamentos junto à empresa fornecedora, observando-se as especificações técnicas constantes da proposta comercial apresentada.

Recebidos os materiais, serão adotadas as providências de conferência, tombamento, registro patrimonial e destinação operacional dos equipamentos às unidades competentes da Guarda Civil Municipal.



A utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo ficará condicionada à capacitação e treinamento específico dos agentes públicos responsáveis, observadas as normas técnicas aplicáveis, protocolos operacionais internos e legislação pertinente.

O acompanhamento da execução ocorrerá mediante fiscalização administrativa, conferência documental, monitoramento da aplicação dos recursos e verificação do cumprimento integral das metas estabelecidas no presente Plano de Trabalho.

9. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

A execução da parceria observará as seguintes etapas: formalização do instrumento jurídico e empenho dos recursos; aquisição dos equipamentos e emissão da autorização dos órgãos competentes, quando necessária; entrega e recebimento dos materiais; conferência técnica e patrimonial dos equipamentos; distribuição operacional às equipes da Guarda Civil Municipal; e conclusão da execução com apresentação da prestação de contas final.

O cronograma físico será executado no período de vigência da parceria, observando-se os prazos administrativos de aquisição, entrega, autorização dos órgãos fiscalizadores e disponibilização operacional dos equipamentos.

10. CRONOGRAMA FINANCEIRO / DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro ocorrerá em parcela única, no valor total de R\$ 99.785,30 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), destinado integralmente à execução do objeto previsto neste Plano de Trabalho, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no orçamento apresentado.

Os pagamentos observarão a execução regular da parceria, disponibilidade financeira, regularidade documental e cumprimento das exigências legais.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão aplicados exclusivamente na aquisição dos equipamentos operacionais constantes no orçamento técnico aprovado, compreendendo sprays de pimenta, sprays lacrimogêneos, dispositivos elétricos incapacitantes, cartuchos de lançamento energizado, coldres, acessórios operacionais e demais componentes integrantes dos kits operacionais especificados.



A aplicação financeira observará estritamente as especificações quantitativas e qualitativas previstas na proposta comercial apresentada pela empresa Condor S/A Indústria Química, vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa do objeto pactuado.

12. RESULTADOS ESPERADOS

Como resultados esperados da parceria, pretende-se proporcionar o fortalecimento operacional da Guarda Civil Municipal de Senador Canedo/GO, mediante ampliação da capacidade técnica de atuação em ocorrências que demandem instrumentos de menor potencial ofensivo.

Espera-se ainda promover maior segurança aos agentes públicos municipais durante as intervenções operacionais, ampliar a eficiência das ações preventivas e de contenção, reduzir riscos de lesões decorrentes do uso progressivo da força e assegurar melhores condições de preservação da integridade física da população e dos servidores públicos envolvidos nas ocorrências.

A parceria também visa contribuir para a modernização institucional da Guarda Civil Municipal, padronização dos equipamentos operacionais e fortalecimento das políticas públicas municipais de segurança urbana.

13. FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da parceria serão realizados pela administração pública municipal, por intermédio do gestor da parceria designado formalmente, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

O acompanhamento compreenderá análise documental da execução financeira, conferência das notas fiscais, verificação da entrega dos equipamentos adquiridos, fiscalização da destinação operacional dos materiais, emissão de relatórios técnicos, verificação do cumprimento das metas previstas e análise da regularidade da execução do objeto pactuado.

Poderão ser realizadas diligências, visitas técnicas, inspeções administrativas e demais procedimentos necessários à verificação da correta aplicação dos recursos públicos e cumprimento das finalidades estabelecidas no presente Plano de Trabalho.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS



A prestação de contas deverá observar integralmente os arts. 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as normas municipais aplicáveis, devendo ser apresentada dentro do prazo legal estabelecido no instrumento jurídico firmado entre as partes.

A prestação de contas será composta por relatório de execução do objeto, demonstrativo financeiro da aplicação dos recursos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, extratos bancários da conta específica da parceria, documentos comprobatórios da aquisição dos equipamentos e demais documentos exigidos pela administração pública municipal.

A análise da prestação de contas verificará a regularidade da aplicação dos recursos, a execução do objeto pactuado, o cumprimento das metas estabelecidas e a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

15. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Data de Início:	02/06/2026
Data de Término:	31/12/2026

16. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Plano de Trabalho são verdadeiras, estando a entidade ciente das responsabilidades legais decorrentes da execução da parceria, comprometendo-se a aplicar os recursos públicos exclusivamente na execução do objeto pactuado, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Senador Canedo/GO, 12 de maio de 2026.

Paulo Kley de Araújo Ferreira

Secretário Municipal de Segurança Pública

Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP – Município de Senador Canedo/GO

Fernando Pellozo

Prefeito Municipal

Gestor Responsável – Município de Senador Canedo/GO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FA7-0718-0510-ABE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO KLEY DE A. FERREIRA (CPF 001.XXX.XXX-58) em 12/05/2026 16:54:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/05/2026 às 16:54 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/3FA7-0718-0510-ABE3>